FOLHA 1649

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/078/2016

Processo Administrativo PRC/9179/2013
Concorrência nº. PMC 032/2015
PRC/203/2015

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o Secretá rio Municipal de Esporte e Lazer José Lú cio de Castro e a Secretá ria Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa TFF CONSTRUÇ Õ ES E MONTAGENS LTDA, pessoa jurí dica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.291/0001-87, com endereç o à Rua Dona Luiza, nº 1788 – Cristo Rei, na cidade de Patos de Minas/MG, neste ato representada pelo **Sr. Thiago Gomes de Melo**, portador da carteira de identidade MG-10.889.885 e do CPF 038.342.106-33, considerando a solicitação e justificativa feitas pela Secretaria Municipal de Obras, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEOB/178/2017 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar pela segunda vez, o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes, inserção de serviços novos e a exclusão de serviços existentes, conforme planilhas em anexo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R$ 114.031,50 (cento e quatorze mil trinta e um reais e cinqüenta centavos), sendo o acréscimo de serviços existentes no valor de R$ 62.140,45 (sessenta e dois mil cento e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), a inserção de serviços novos no valor de R$ 121.003,23 (cento e vinte e um mil três reais e vinte e três centavos) e a exclusão de quantitativos de serviços existentes no valor de R$ 69.112,18 (sessenta e nove mil cento e doze reais e dezoito centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
1630

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade: 02 – Diretoria de Esportes
Atividade: 1.017 – Const. Ampl. Quadras e Campos de Futebol
449051 – Obras e Instalações
Fonte: 00

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 29 de agosto de 2017.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

José Lúcio de Castro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Thiago Gomes de Melo
TFF Construções e Montagens

Thiago Gomes de Melo
CPF: 038.342.106-33

Testemunhas:
1- Fernanda Paula da Silva
CPF: 097.081.646-40

2- Kelly dos Reis Amorim
CPF. 035092.936.06